



DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG., através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e outras, vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual “aquisição de Material de Construção” para Atender diversas secretarias, com vigência para 12 (doze) meses, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão, tipo menor preço, conforme condições, especificações anexadas abaixo. Os órgãos e/ou entidades que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse, em até 08 (oito) dias úteis a contar da publicação deste, mediante o encaminhamento à DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, através do e-mail licitacaopm3@parademinas.mg.gov.br, de ofício solicitando sua participação no processo, com a informação do quantitativo almejado e afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado. A solicitação de participação será encaminhada à Secretaria Municipal gerenciadora e à Secretaria Municipal de Gestão Pública que, manifestarão sobre sua aprovação. Maiores informações acerca das condicionantes do objeto poderá ser solicitado pelo e-mail licitacaopm3@parademinas.mg.gov.br. **Patrícia Aparecida Moreira de Almeida – Diretoria de Compras e Contratos.**

Item	Código Prefeitura	Catmat	Quantidade	Unidade	Produto:
1	39702-1	-----	360	PC	TELA SOLDADA NERVURADA Tela soldada nervurada R196 5,0mm com espaçamento de 10cm x 15cm, 2,45m x 6,0m
2	2805-1	-----	900	M3	PEDRA CALCADINHA Gnaisse
3	53953-1		900	MT	PONTALETE DE MADEIRA - 7,5 X 7,5
4	53145	238186	20	Kg	PREGO COM CABEÇA - 18x24 (GALVANIZADO) Prego Com Cabeça, Material: Arame Para Prego, Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 18 X 24
5	53120	250950	1500	UN	BLOCO DE CONCRETO - 10x20x40 Bloco Concreto Bloco De Concreto, Comprimento: 40 Cm, Largura: 10 Cm, Altura: 20 Cm, Aplicação: Construção Civil Mm
6	53155	247112	900	MT	RIPA - PARAJU 4x1,5 Ripa, Material: Madeira, Espécie: Paraju, Largura: 4 Cm, Espessura: 1,50Cm
7	53985	387805	350	UN	TÁBUA MADEIRA - CEDRINHO 30X300 tábua madeira, espécie: cedrinho, comprimento: 3 m, largura: 30 cm, espessura: 2,50 cm
8	53129	396595	60	CX	ELETRODO SOLDA - 7018 X 3,25mm Eletrodo 7018 X 3,25mm - Caixa Eletrodo Solda, Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 3,25 Mm, Comprimento: 350 Mm, Normas Técnicas: Aws E 7018 Observação Complementar; Caixa Contendo 20 Kg.

9	53129-1	-----	60	CX	ELETRODO SOLDA - E6013 2,5mm Eletrodo 6013 2,5mm - eletrodo e6013 2,5MM Características: - dimensoes do eletrodo: 2,5 x 350 mm - diametro: 2,5 mm - tensao de soldagem: 20 - 30V - faixa de corrente: 50 - 90 a - corrente: AC, DC+ - alongamento: 27% - resistencia á tracao: 482-558 MPa - tipo de liga: aco carbono - caixa com 5kg - classificacao: sfa/aws a 5.1 / e6013
10	53984	354077	250	UN	CHAPA GALVANIZADA - RUFO 2M chapa galvanizada, material: zinco, comprimento: 2 m, largura: 30 cm, espessura: 2 mm, tipo: zhs, características adicionais: rufo/pingadeira
11	53153	354243	900	UN	TELHA – COPÃO telha, material: cerâmica, tipo: colonial, comprimento: 40 cm, largura: 15 cm, acabamento superficial: natural, espessura: 0,50 mm, características adicionais: baixa tolerância calor
12	53153	323596	4500	UN	TELHA - AMERICANA telha, material: cerâmica, tipo: americana, comprimento: 44 cm, largura: 28 cm, rendimento: 12 un/m2, tolerância absorção água: 12,50 per, tolerância absorção calor: baixa, acabamento superficial: natural, cor: vermelha
13	53982	234374	450		PORTA - MOGNO 70X210 porta, padrão madeira: mogno, tipo: lisa, acabamento superficial: envernizada, comprimento: 2,10 m, largura: 70 cm, espessura: 3 cm, características adicionais: para interior encabeçada
14	53982	387609	450	UN	PORTA - SUCUPIRA PRANCHETA 80X210 porta, padrão madeira: sucupira, tipo: prancheta, largura: 0,80 m, espessura: 3 cm, material: madeira, altura: 2,10 m
15	53982	357454	360	UN	PORTA - SUCUPIRA PRANCHETA 60X210 porta, padrão madeira: sucupira, tipo: prancheta, largura: 0,60 m, espessura: 3 cm, características adicionais: interna, material: madeira, altura: 2,10 m
16	53982	334312	300	UN	PORTA - LISA 82X210 porta, tipo: lisa, largura: 0,82 m, espessura: 35 mm, características adicionais: semi-oca, material: madeira, altura: 2,10 m
17	53982	357455	450	UN	PORTA - SUCUPIRA PRANCHETA 90X210 porta, padrão madeira: sucupira, tipo: prancheta, largura: 0,90 m, espessura: 3 cm, características adicionais: interna, material: madeira, altura: 2,10 m
18	53982-1	-----	300	UN	PORTA - PRANCHETA 92X210X3,5
19	53250-3	-----	330	UN	FECHADURA - STAM 823/10 Fechadura stam 823/10 ban rq inox
20	53250-4		300	UN	FECHADURA - ZAMAC 804 Fechadura acabamento cromado – espelho de aço inox 804-10 - máquina 803 - distância de broca 40mm - aplicação externa segredos tráfego médio segurança média acessórios : chave, cilindro, maçanetas, espelhos, contra testa composição: aço abnt 1010/1020, zamac, aço inox, latão, plástico de engenharia espelho: aço inox maçaneta: zamac testa aço inox 430 contra testa: aço inox 430 linha: carpi 804 embalagem: caixa
21	53983	229851	360	UN	PORTAL MADEIRA - IMBUIA 70X210 Portal madeira, tipo madeira: imbuia, largura: 0,70 m, altura: 2,10 m, espessura: 0,15 m, aplicação: fixação portas e janelas
22	53983	290478	360	UN	PORTAL MADEIRA - ANGELIN 90X210X13 Portal madeira, tipo madeira: angelin vermelho, largura: 0,90 m, altura: 2,10 m, aplicação: fixação portas e janelas
23	53973	357198	300	UN	MÃO-FRANCESA - 40X50CM mão-francesa, material: ferro galvanizado, tratamento superficial: eletrolítico, tamanho: 40 x 50 cm

24	53973	454647	300	UN	MÃO-FRANCESA - 4X30CM mão-francesa, material: aço carbono, tamanho: 40 x 30 cm, aplicação: prateleira, cor: branca
----	-------	--------	-----	----	--

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 10131

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0007/2024

Extrato 1º TA ao Contrato 0007/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato até 28/09/2024. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 011/2023.

Pará de Minas, 27 de junho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 10132

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0032/2024

Extrato 1º TA ao Contrato 0032/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SACOLÃO HORT-MINAS COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: Reequilíbrio no valor dos itens 2, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 16, 30, 31, 32, 33 e 34. Valor: R\$ 394.760,85. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 005/2024

Pará de Minas, 28 de junho de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 10133

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 004/2024 E TERMO DE
REFERÊNCIA

ERRATA DO EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 004/2024 E TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024

“Constitui objeto do presente CONCURSO DE PROJETOS a celebração de Termo de Parceria (ANEXO II do presente edital) entre a Prefeitura Municipal de PARÁ DE MINAS / MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP vencedora, visando a gestão, organização e realização dos eventos: “26º FORRÓ DO PARÁ 2024”, conforme denota, pormenorizadamente, o ANEXO I (Termo de Referência), integrante deste Edital, nos ditames dos artigos 24 e 25, inciso II, do Decreto Federal nº 3.100/99, Lei Municipal nº 5.460/13 e Decreto Municipal nº 7.194/13”.

DO EDITAL;

NO ITEM 15.9 -

ONDE LÊ-SE:

O julgamento dos projetos será no dia 15/07/2024 às 09:00 horas e a celebração do termo de parceria se dará 05 (cinco) dias após a homologação, conforme inciso VI, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, a vigência será com a realização das metas e etapas relativas à gestão, organização e realização dos eventos “26º FORRÓ DO PARÁ 2024” que será realizado **nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2024**, no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz.

LEIA-SE:

O julgamento dos projetos será no dia 15/07/2024 às 09:00 horas e a celebração do termo de parceria se dará 05 (cinco) dias após a homologação, conforme inciso VI, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, a vigência será com a realização das metas e etapas relativas à gestão, organização e realização dos eventos “26º FORRÓ DO PARÁ 2024” que será realizado nos dias **19 e 20 de julho de 2024**, no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz.

NO ITEM 15.10 - O valor máximo a ser desembolsado pela Administração será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, a ser repassado à OSCIP vencedora, conforme Cláusula Quarta do Termo de Parceria, observado os valores da Planilha Referencial de Valores e Preços (Anexo I do Termo de Referência/Projeto Básico). O critério para pagamento será o seguinte:

ONDE LÊ-SE:

- 1ª Parcela no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em até 04 de julho de 2024.
- 2ª Parcela no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em até dia 10 de julho de 2024.

LEIA-SE:

- 1ª Parcela no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em até 18 de julho de 2024.
- 2ª Parcela no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) até dia 23 de julho de 2024.

DO TERMO DE REFERÊNCIA;

NO ITEM 3.1 - A OSCIP vencedora do concurso, receberá referente ao evento “26º Forró do Pará 2024” o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), para a implementação do Programa de Trabalho que é parte integrante deste instrumento. Este valor deverá ser depositado em conta da OSCIP vencedora, específica para o desenvolvimento deste Termo de Parceria, de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 3.100/99.

ONDE LÊ-SE:

- 1ª Parcela no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em até 17 de julho de 2024.
- 2ª Parcela no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em até dia 23 de julho de 2024.

LEIA-SE:

- 1ª Parcela no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em até 18 de julho de 2024.
- 2ª Parcela no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) até dia 23 de julho de 2024.

Glaydston Anderson Felipe
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 10135

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024 PROCESSO DE COMPRA Nº 30/2023
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA: P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ 07.661.882/0001-85.

OBJETO: O objeto deste Contrato é a prestação de serviços publicitários de execução indireta na elaboração de projetos e campanhas para o Legislativo do Município de Pará de Minas.

VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.009.01.131.14.4039 – PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÕES DE FATOS E ATOS PÚBLICOS E TV CÂMARA

Elemento / Ficha

33.90.39.00 – 88 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Sub elemento:

3.3.90.39.68 – Serviço de Publicidade e Propaganda

Pará de Minas, 01 de julho de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho.

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior

Código identificador: 10139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2023, FIRMADO EM 28/07/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ N.º 20.898.458/0001-17.

Tendo em vista o permissivo do Art. 42, inciso VI, e Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Art. 12 e Art. 31, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo em epígrafe, **até 27 de setembro de 2024**, conforme solicitação e justificativa da Instituição constante do Ofício n.º 026/2024, de 20 de junho de 2024, e devidamente autorizado pelo CMDPI por meio da Resolução 29/2024, expedida em 24 de junho de 2024.

CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 34.289,90 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 1º de julho de 2024.

Lêda Gonçalves de Oliveira Lima

Presidente da CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

Aparecido Luis Araujo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena

Código identificador: 10136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022, FIRMADO EM 26/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ N.º 20.898.458/0001-17.

Tendo em vista o permissivo do Art. 42, inciso VI, e Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Art. 12 e Art. 31, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo em epígrafe, **até 31 de dezembro de 2024**, conforme solicitação e justificativa da Instituição constante do Ofício n.º 027/2024, de 20 de junho de 2024, e devidamente autorizado pelo CMDPI por meio da Resolução 30/2024, expedida em 24 de junho de 2024.

CLÁUSULA 2.^a – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 116.668,40 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 1º de julho de 2024.

Lêda Gonçalves de Oliveira Lima

Presidente da CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

Aparecido Luis Araujo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena

Código identificador: 10137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2022, FIRMADO EM 26/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ N.º 20.898.458/0001-17.

Tendo em vista o permissivo do Art. 42, inciso VI, e Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Art. 12 e Art. 31, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo em epígrafe, **até 31 de janeiro de 2025**, conforme solicitação e justificativa da Instituição constante do Ofício n.º 028/2024, de 20 de junho de 2024, e devidamente autorizado pelo CMDPI por meio da Resolução 31/2024, expedida em 24 de junho de 2024.

CLÁUSULA 2.^a – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 132.103,55 (cento e trinta e dois mil, cento e três reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 1º de julho de 2024.

Lêda Gonçalves de Oliveira Lima

Presidente da CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

Aparecido Luis Araujo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 10138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022, FIRMADO EM 26/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ N.º 20.898.458/0001-17.

Tendo em vista o permissivo do Art. 42, inciso VI, e Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Art. 12 e Art. 31, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo em epígrafe, **até 31 de outubro de 2024**, conforme solicitação e justificativa da Instituição constante do Ofício n.º 029/2024, de 20 de junho de 2024, e devidamente autorizado pelo CMDPI por meio da Resolução 32/2024, expedida em 24 de junho de 2024.

CLÁUSULA 2.^a – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 40.832,57 (quarenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 1º de julho de 2024.

Lêda Gonçalves de Oliveira Lima

Presidente da CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

Aparecido Luis Araujo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 10140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 013/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 013/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ n.º 20.898.458/0001-17.

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E**

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Sra. Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG, neste ato representado pelo presidente, Sr. Aparecido Luis Araujo, e a **CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS**, CNPJ n.º 20.898.458/0001-17, sediada na Rua Santa Terezinha, n.º 321, Bairro JK, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por sua Presidente, Sra. Lêda Gonçalves de Oliveira Lima, resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), através do Ofício n.º 023/2024, emitido pela O.S.C. em 20 de junho de 2024, a solicitação para utilização dos rendimentos financeiros, provenientes das aplicações da conta-corrente aberta para execução do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 013/2022, com a finalidade de arcar com despesas de recursos humanos e com encargos sociais, devidamente previstas no plano de trabalho, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis para arcar com as despesas de recursos humanos e com encargos sociais devidamente previstas no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 013/2022 firmado entre o município de Pará de Minas e a Cidade Ozanan de Pará de Minas, CNPJ n.º 20.898.458/0001-17. O presidente do CMDPI, através da Resolução 33/2024, de 24 de junho de 2024, deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis na conta-corrente referente ao Termo de Fomento, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. conseguir prosseguir com a execução do Projeto BANHO DE CUIDADOS – que tem como objetivo geral promover o acolhimento e atendimento com qualidade e dignidade dos idosos institucionalizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 013/2022.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 1º de julho de 2024.

Lêda Gonçalves de Oliveira Lima

Presidente da CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

Aparecido Luis Araujo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elias Diniz

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena

Código identificador: 10141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ n.º 20.898.458/0001-17.

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Sra. Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG, neste ato representado pelo presidente, Sr. Aparecido Luis Araujo, e a **CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ n.º 20.898.458/0001-17**, sediada na Rua Santa Terezinha, n.º 321, Bairro JK, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por sua Presidente, Sra. Lêda Gonçalves de Oliveira Lima, resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), através do Ofício n.º 024/2024, emitido pela O.S.C. em 20 de junho de 2024, a solicitação para utilização dos rendimentos financeiros, provenientes das aplicações da conta-corrente aberta para execução do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 014/2022, com a finalidade de arcar com despesas de recursos humanos e com encargos sociais, devidamente previstas no plano de trabalho, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da

Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis para arcar com as despesas de recursos humanos e com encargos sociais devidamente previstas no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 014/2022 firmado entre o município de Pará de Minas e a Cidade Ozanan de Pará de Minas, CNPJ n.º 20.898.458/0001-17. O presidente do CMDPI, através da Resolução 34/2024, de 24 de junho de 2024, deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis na conta-corrente referente ao Termo de Fomento, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. conseguir prosseguir com a execução do Projeto ACORDAR SÊNIOR COM SAÚDE, ARTE E MOVIMENTO – que tem como objetivo geral atender com qualidade e dignidade os idosos e desenvolver, promover e implementar gestão sustentável na instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 014/2022.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 1º de julho de 2024.

Lêda Gonçalves de Oliveira Lima

Presidente da CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

Aparecido Luis Araujo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elias Diniz

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 10142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 015/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 015/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ n.º 20.898.458/0001-17.

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Sra. Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São

José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG, neste ato representado pelo presidente, Sr. Aparecido Luis Araujo, e a **CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS**, CNPJ n.º 20.898.458/0001-17, sediada na Rua Santa Terezinha, n.º 321, Bairro JK, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por sua Presidente, Sra. Lêda Gonçalves de Oliveira Lima, resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), através do Ofício n.º 025/2024, emitido pela O.S.C. em 20 de junho de 2024, a solicitação para utilização dos rendimentos financeiros, provenientes das aplicações da conta-corrente aberta para execução do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 015/2022, com a finalidade de arcar com despesas de recursos humanos e com encargos sociais, devidamente previstas no plano de trabalho, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis para arcar com as despesas de recursos humanos e com encargos sociais devidamente previstas no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 015/2022 firmado entre o município de Pará de Minas e a Cidade Ozanan de Pará de Minas, CNPJ n.º 20.898.458/0001-17. O presidente do CMDPI, através da Resolução 35/2024, de 24 de junho de 2024, deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis na conta-corrente referente ao Termo de Fomento, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. conseguir prosseguir com a execução do Projeto ENCANTAR: CORAL DE VOZES DA TERCEIRA IDADE – que tem como objetivo geral promover a melhoria da qualidade de vida de idosos institucionalizados e prevenir a institucionalização de novos idosos através de oficinas de canto coral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 015/2022.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 1º de julho de 2024.

Lêda Gonçalves de Oliveira Lima

Presidente da CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

Aparecido Luis Araujo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elias Diniz

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 10143
